



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 037 /2018

| | | |
|-------------------------------------|----------|-----------|
| PROTOCOLO | | |
| Câmara Municipal de Marilândia - ES | | |
| N.º 1124 | Fls. 063 | Livro 062 |
| Marilândia - ES - Em: 08.06 /20 18 | | |

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À REDE CUIDAR".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

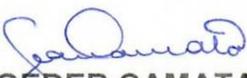
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Saúde, rubrica orçamentária para custear transferências de recursos à Rede Cuidar no valor de R\$ 58.095,22 (cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais, e vinte e dois reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2018 da fonte de recursos do SUS.

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e o Plano Plurianual nos exercícios de 2018 a 2021 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 07 de junho de 2018.


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – ANEXO I

R\$ 1,00

| <i>CÓDIGO</i> | <i>DESCRIÇÃO</i> | <i>FONTE DE RECURSO</i> | <i>VALOR</i> |
|---------------|--|-------------------------|--------------|
| 0009 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 | SAÚDE | | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 0008 | SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | |
| 2.104 | SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA | | |
| 3.3.42.39.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1203 | 58.095,22 |

fe